



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3360 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE JUNHO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.522, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.210,70 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.210,70 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 16 DE JUNHO DE 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					187.210,70
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					187.210,70
	2055	Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos			164.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	164.000,00
		2914 Manutenção e Funcionamento da Unidade			23.210,70
		3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000 0001	23.210,70
Anexo II (Redução)					187.210,70

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório nº 202015318813, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **JOAQUIM F NETO EIRELI** - CNPJ: 40.783.060/0001-42; **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI** - CNPJ: 28.031.958/0001-69; **RADIANY F MALHEIRO - ME** - CNPJ: 21.565.342/0001-29; e **J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP** - CNPJ: 22.486.978/0001-48.

Parnamirim, 16 de junho de 2021.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos
Matrícula nº 9531

SESDM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 056/2021 – GAB/SESDM, 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidor **JOSÉ TORRES SEGUNDO – MAT 36854** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATONº	CONTRATADA	OBJETO
008/2020 SESDM	TAURUS ARMAS S.A inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 92.781.335/0001-02	Pistola Marca Taurus, calibre .40” Modelo TH40 S&W, com 3 (tês) carregadores Cumprimento do cano 108mm (4,3) Cumprimento total da arma 196mm Peso Total 780g capacidade do carregador 15+1 (quinze mais uma). Segurança: Trava de percussor mais ambidestra indicador de munição na câmara retém do carregador ambidestro.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade pregão eletrônico, tombado sob o nº 018/2021/SESAD (ID Licitações-e nº 876038), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da lavanderia do Hospital Maternidade do Divino Amor, incluindo reposição de peças, mão de obra, ferramentas, acessórios e componentes, inicialmente agendada para o dia 21 de junho de 2021, está suspensa para análise de pedido de impugnação quanto a pontos específicos do Termo de Referência.

Parnamirim/RN, 16 de junho de 2021

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD